

## EDITAL

### Curso de Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011

#### 1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável; no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao Curso de Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade– ISO 19011 tem como objetivos dotar o formando de conhecimentos e competências necessários para planear e realizar auditorias, de acordo com a norma NP EN ISO 19011, devendo aplicar os princípios e procedimentos de auditoria; identificar e interpretar os requisitos da norma ISO 19011; compreender e aplicar o conceito de pensamento baseado no risco em auditoria; executar corretamente uma auditoria do sistema de gestão da qualidade e compreender a importância dos aspetos comportamentais e de comunicação em auditorias.

Auditorias realizadas pelas organizações para avaliar e analisar os seus próprios sistemas de gestão são designadas de auditorias internas. Estas auditorias constituem um instrumento essencial para a manutenção dos processos, fornecendo observações e descrições que auxiliam na sua gestão e melhoria.

Além disso, as auditorias internas permitem obter informações fundamentais sobre a implementação e manutenção efetiva dos sistemas de gestão. Apesar de todas as normas exigirem auditorias internas, não existe um método fixo para a sua execução, sendo necessário adaptá-las ao tipo de atividade da organização. As organizações dispõem de diversos recursos para orientar a realização de auditorias internas. Entre estes, destaca-se a norma NP EN ISO 19011:2018, que define linhas de orientação para auditorias a sistemas

de gestão. Esta norma fornece uma estrutura robusta para as empresas planearem, implementarem e melhorarem os seus programas de auditoria.

A ISO 19011:2018 define sete princípios fundamentais que asseguram que as auditorias sejam ferramentas eficazes e confiáveis. Estes princípios garantem que os sistemas de gestão sejam avaliados de forma objetiva e que as informações recolhidas possam ser utilizadas para melhorar o desempenho organizacional. As auditorias são definidas pela norma como um processo sistemático, independente e documentado, com o objetivo principal de avaliar em que medida os critérios da auditoria são cumpridos.

Assim sendo, as auditorias internas são ferramentas indispensáveis para a gestão eficaz e a melhoria contínua das organizações. Através da sua aplicação, é possível não apenas garantir a conformidade, mas também identificar oportunidades que impulsionem o desempenho e a excelência organizacional.

O curso de Microcredenciação será constituído por três unidades curriculares que compreendem as várias temáticas em auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011, incluindo uma atividade prática, com vista a capacitar os participantes a planear e realizar auditorias, de acordo com a norma NP EN ISO 19011, perfaz um total de 35 horas de ensino b-learning, correspondente a 3 ECTS.

A área científica predominante do curso é Saúde Ocupacional e Ambiental, classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) é a 862 - Segurança e Higiene no Trabalho, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente teórica, teórico-prática e prática.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se todos os profissionais que exerçam ou pretendam exercer funções na área da qualidade ou qualquer pessoa, titular de escolaridade obrigatória, que tenha interesse na área, nomeadamente estudantes, docentes e não docentes.

4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
  - Certificado de habilitações (mínimo 12º ano ou equivalente);
  - Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos;
  - Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
- Candidatura: até 17 de março de 2025;
  - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 19 de março de 2025;
  - Reclamações: até 20 de março de 2025;
  - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 24 de março 2025;
  - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 26 de março de 2025.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de



matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
9. O curso funcionará com um número mínimo de 15 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá do dia 31 de março de 2025 ao dia 9 de maio de 2025, e funcionará em dias uteis, em horário laboral e em regime b-learning, de acordo com o Cronograma Escolar a definir pelo Presidente da ESTeSC, que será aprovado e divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
  - Taxa de candidatura: 25 €\*
  - Taxa de matrícula: 0,00 €\*
  - Propina: 100,00 € (Pagamento no ato da matrícula)

*\*De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.*

12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição será atribuída uma bolsa no valor da propina, nos termos estabelecidos no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023.

13. A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para cada uma das unidades curriculares. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011 é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

15. A atribuição de um Diploma da Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011 será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação a todas as unidades curriculares do curso.

16. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

17. Júri:

Presidente: Cristina Sofia dos Reis Santos (Coordenador do Curso)

Vogal: Fernando José Figueiredo Agostinho D'Abreu Mendes

Vogal: Rui Santos Cruz

18. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra



## Anexo I

### Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Auditorias Internas de Qualidade – ISO 19011

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
O Auditor, Comunicação e Comportamento em auditorias	T- 2; TP- 3	26,5	1	SOA
Requisitos da norma ISO 19011	TP- 18	26,5	1	SOA
Preparação e realização de auditoria	PL- 12	26.5	1	SOA
TOTAL	35	79.5	3	

### Conteúdos programáticos

#### O Auditor, Comunicação e Comportamento em Auditorias

Competências e responsabilidades do auditor  
Código deontológico do auditor  
Processo comunicacional  
Barreiras à comunicação  
Gestão de conflitos  
Assertividade  
Relação auditor-auditado  
Técnicas de entrevista  
Avaliação

#### Requisitos da norma ISO 19001

Introdução  
Objetivo e campo de aplicação  
Referências normativas  
Termos e definições  
Princípios de auditoria  
Gestão de um programa de auditoria  
Condução de uma auditoria  
Competências e avaliação dos auditores  
Avaliação

#### Preparação e realização de auditoria

Ferramentas e documentação da auditoria  
Relatório da auditoria  
Avaliação